



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Divisão de Planeamento Urbanístico

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000 [3.º ADITAMENTO]

URBANIZAÇÃO QUINTA DO BARROSO – “sem obras de urbanização”

PROCESSO N.º 02 / 2019 / 3

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2000, em nome de Luís Filipe dos Santos Duarte, contribuinte n.º 243098073, que titula a aprovação da operação de loteamento do prédio sito em Urbanização Quinta do Barroso, da freguesia de União das freguesias de Sebal e Belide, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o n.º 01640 da respectiva freguesia.

A operação de loteamento, aprovada por deliberação de 14/08/2019, e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I ao presente alvará e dele faz parte integrante nova planta síntese de acordo com as alterações introduzidas, as seguintes características:

Alteração dos lotes 18 e 19, resultando em 1 (um) lote.

Condicionamentos da aprovação:

❖ **Relativamente à operação de loteamento:**

Número de lotes constituídos: 123

- 29 Lotes identificados como B1 a B29, destinados a edifícios multifamiliares de cave, r/c, 1.º e 2.º andar.
- 1 Lote identificado como L0, destinado a moradia bifamiliar de cave e 1.º andar.
- 93 Lotes identificados como L1 a L18, L20 a L52 e L54 a L95 destinados a moradias unifamiliares de cave (as identificadas na planta síntese), r/c e 1.º andar.

❖ **Condicionantes à construção nos lotes:**

A construção nos lotes será feita de acordo com:

- No lote 18, para além das restantes condicionantes, toda a construção será implantada dentro do polígono de implantação indicado, incluindo anexos, mantendo os alinhamentos definidos para as fachadas confinantes com os arruamentos, bem como os afastamentos às extremas.

Mais se anexa ao presente alvará, por fotocópia, fazendo dele parte integrante:

- Parte do original do alvará de loteamento nº 1/2000 emitido em 21 de junho de 2000, cujas folhas estão numeradas de 1 a 18 e 20 a 21.
- Aditamento [1º] ao alvará de loteamento nº 1/200, emitido em 16 de abril de 2018 [processo nº 02/2017/3].
- Aditamento [2º] ao alvará de loteamento nº 1/200, emitido em 3 de agosto de 2018 [processo nº 02/2018/1].

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

Município de Condeixa-a-Nova, 15 de novembro de 2019

A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

com competências delegadas

ANA SOFIA Assinado de forma
SEMEDO digital por ANA SOFIA
CORREIA SEMEDO CORREIA
 Dados: 2019.11.18
 13:04:56 Z

Paga taxa pela fatura nº 3666 de 21/10/2019

O Assistente Técnico,

Diomar Neves

Diomar Neves



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Alvará de Loteamento Com Obras de Urbanização Nº 1/2000

Nos termos do artigo 28º do Decreto Lei 448/91, de 29 de Novembro, na nova redacção do Decreto Lei 334/95, de 28 de Dezembro, é emitido o alvará de loteamento nº 1/2000, em nome de **Prolote - Urbanizar, Construir, Compra e Venda de Imóveis, Lda**, com sede na Urbanização Nova Conimbriga, freguesia de Condeixa-a-Velha, concelho de Condeixa-a-Nova, contribuinte nº 503 747 955, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre o terreno sito em Quinta do Barroso, com a área de 120 673m², que confronta de norte com ribeira, de sul com caminho público, de nascente com herdeiros de Dr. Pestana e de poente com estrada pública, artigo urbano omissivo e descrição nº 01640/230699, da freguesia de Sebal Grande, concelho de Condeixa-a-Nova.

Da área total do terreno, vai apenas ser loteada uma área de 117 978.40m², sendo 2 694.60m² de zona verde de protecção, conforme planta síntese que parte integrante deste alvará.

O loteamento denominado “Urbanização Quinta do Barroso” e os projectos definitivos das obras de urbanização aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de 19/07/1999 e de 5/06/2000, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Relativamente às operações de loteamento:

Área do prédio a lotear	120 673m ²
Área total de construção	56 885.80m ²

Volume total de construção	159 280.24m3
Área total de lotes	65 798.80m2
Área de implantação	28 000.80m2
Número de lotes constituídos	125 numerados

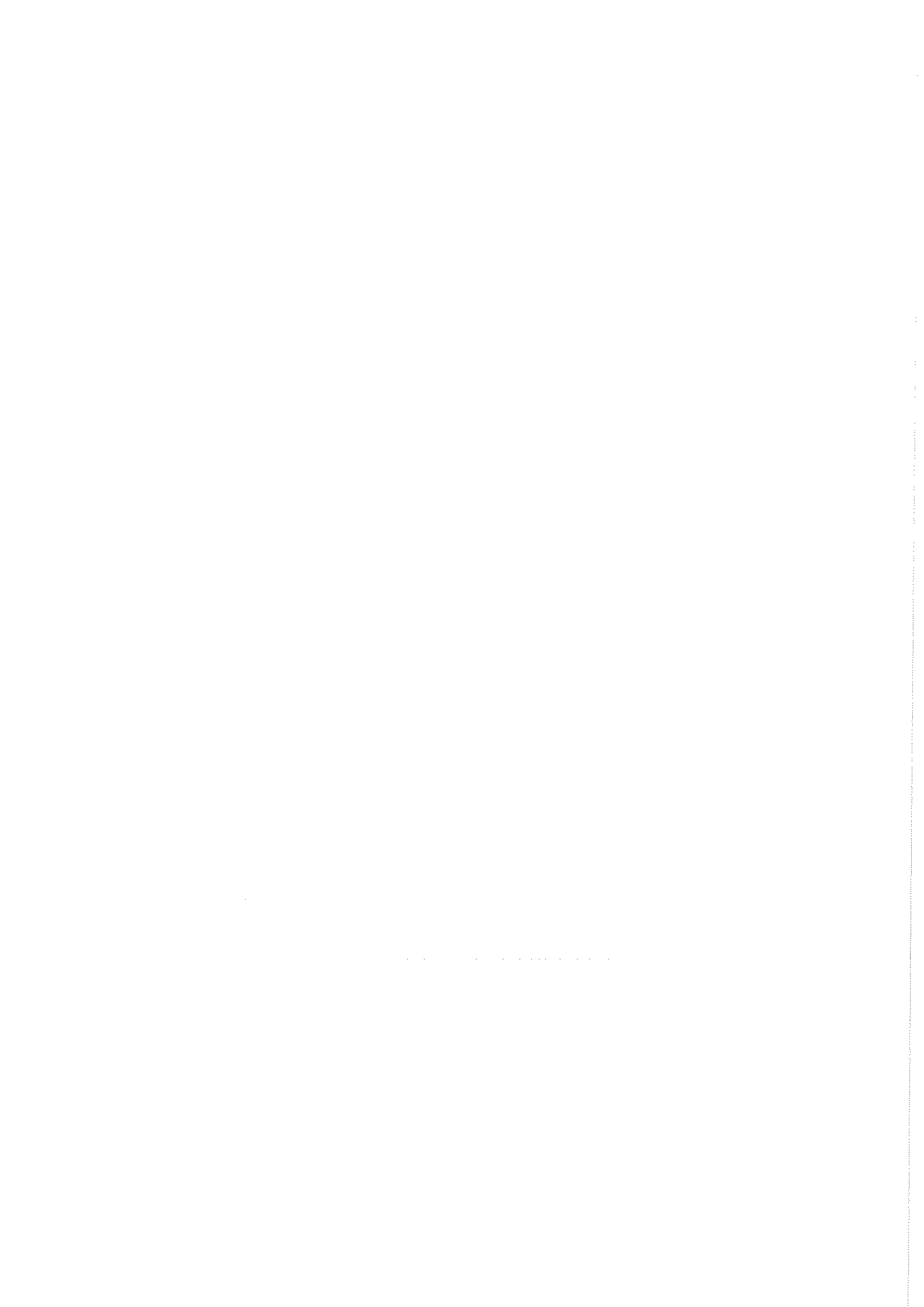
De B1 a B29 e de L0 a L95, sendo 29 lotes destinados à implantação de moradias de cave, r/c e 1º andar e 95 lotes destinados à implantação de edifícios multifamiliares de cave, r/c, 1º e 2º andar, com a área, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos de cada um, como a seguir se indicam:

LOTE	ÁREA TOT (m ²)	ÁREA IMPLA (m ²)	ÁREA CONST (m ²)	Nº PISO (a)	TIPOLOGIA	FOGOS	ESTACIONAMENTOS	Nº MÁXIMO DE UNIDADES DE UTILIZAÇÃO (Comér./Serv./Habit.)	CONFRONTAÇÕES
B1	560.50	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N-Parque estacionamento S- Lote B2 E-Parque estacionamento O- Rua pública
B2	483.80	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N-Lote B1 S- Rua pública E-Parque estacionamento O- Rua pública
B3	448.00	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N - Rua pública S - Lote B4 E - Rua pública O- Rua pública
B4	436.10	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N- Lote B3 S - Lote B5 E- Rua pública O - Rua pública
B5	412.90	250.20	700.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N - Lote B4 S - Zona pedonal E - Rua pública O- Rua pública
B6	384.20	250.20	700.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N- Lote B7 S- Zona pedonal E- Zona pedonal O- Rua pública

3
e R

B7	419.20	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N- Lote B8 S- Lote B6 E- Rua pública O- Rua pública
B8	419.10	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N - Rua pública S - Lote B7 E - Rua pública O- Rua pública
B9	413.90	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N-Lote B10 S - Rua pública E-Rua pública O-Parque estacionamento
B10	438.80	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N-Parque estacionamento S - Lote B9 E - Rua pública O-Parque estacionamento
B11	535.30	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N - Lote B12 S- Parque estacionamento E - Rua pública O-Beijamim Pocinho Gonçalo
B12	511.10	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N- Lote B13 S- Lote B11 E-Rua pública O- Benjamim Pocinho Gonçalo
B13	507.30	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N-Lote B14 S- Lote B12 E-Rua pública O- Pedro Mendonça Couto
B14	620.10	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N - Zona verde pública S- Lote B13 E- Zona verde pública e zona pedonal O- Nuno Filipe Marques dos Santos
B15	483.00	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N- Zona verde pública S- Rua pública E- Lote B16 O- Zona verde pública
B16	483.00	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N-Zona verde pública S- Rua pública E- Zona verde pública O- Lote B15

B17	483.00	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N-Rua pública S- Acesso comum E- Zona verde pública O- Lote B18
B18	483.00	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N-Rua pública S- Acesso comum E- Lote B17 O- Rua pública
B19	483.00	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N- Acesso comum S- Rua pública E- Lote B20 O- Rua pública
B20	483.00	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N- Acesso comum S- Rua pública E- Zona verde pública O- Lote B19
B21	980.30	585.00	1.440.00	3	T2/T3/T4	12	12	-	N-Rua pública S- Zona verde pública e Lote B22 E- Zona verde pública O- Rua pública
B22	462.00	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N-Lote B21 S- Zona verde pública E- Zona verde pública O- Rua pública
B23	462.00	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N-Zona verde pública S- Lote B24 E- Zona verde pública O- Rua pública
B24	521.40	273.00	720.00	3	T2/T3/T4	6	6	-	N-Lote B23 S- Rua pública E- Zona verde pública O- Rua pública
B25	380.80	324.80	720.00	3	T2/T3/T4	4/6	9	4	N- Acesso comum S- Rua pública E- Lote B26 O- Acesso comum
B26	380.80	380.80	720.00	3	T2/T3/T4	4/6	9	4	N- Acesso comum S- Rua pública E- Lote B27 O- Lote B25



2
S
B

B27	380.80	324.80	720.00	3	T2/T3/T4	4/6	9	4	N- Acesso comum S- Rua pública E- Acesso comum O- Lote B26
B28	1.473.80	826.00	1.820.00	3	T2/T3/T4	15	15	-	N- Lotes L5 e L6 S- Terreno inutilizável E- Rua pública O- Lote L7
B29	1.566.80	826.00	1.820.00	3	T2/T3/T4	15	15	-	N- Lotes L3 e L4 S- Terreno inutilizável E- Lote L2 O- Rua pública
L0	1.261.50	266.00	400.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Herdeiros Dr. Pestana e zona verde de protecção E- Herdeiros Dr. Pestana O- Lote L1
L1	707.00	209.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Zona verde de protecção E- Lote L0 O- Lote L2
L2	910.30	209.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Zona verde de protecção E- Lote L1 O- Lote L3 e B29
L3	422.70	209.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Lote B29 E- Lote L2 O- Lote L4
L4	444.40	209.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Lote B29 E- Lote L3 O- Rua pública
L5	444.40	209.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Lote B28 E- Rua pública O- Lote L6

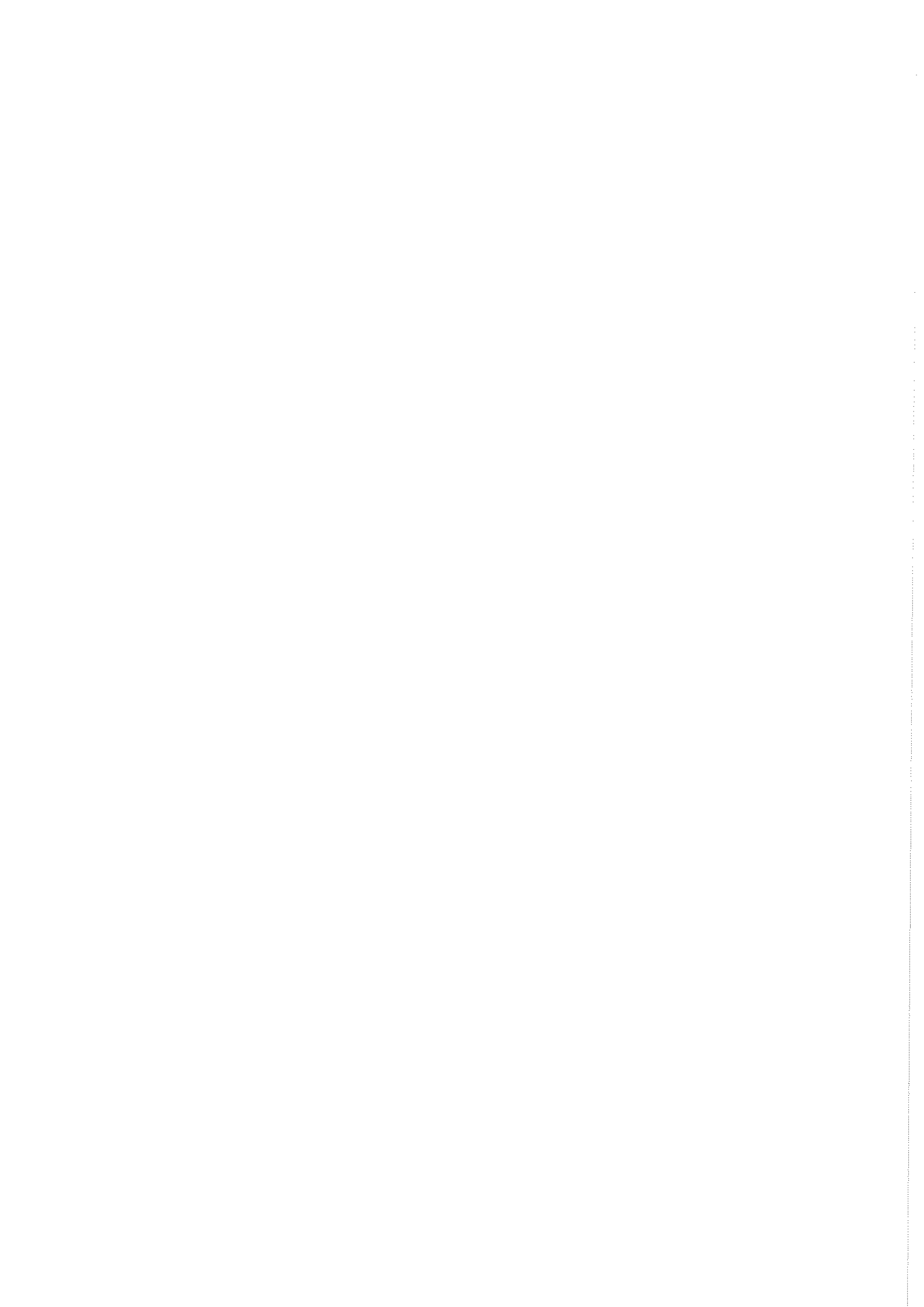
L6	422.70	209.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Lote B28 E- Lote L5 O- Lote L7
L7	869.90	209.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Caminho E- Lote L6 O- Lote L8
L8	656.60	209.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Caminho E- Lote L7 O- Lote L9
L9	834.40	196.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Caminho E- Lote L8 O- Caminho
L10	340.70	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Lote L11 E- Rua pública O- Lote L41
L11	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L10 S- Lote L12 E- Rua pública O- Lote L40 e L41
L12	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L11 S- Lote L13 E- Rua pública O- Lote L40
L13	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L12 S- Lote L14 E- Rua pública O- Lote L39 e L40
L14	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L13 S- Lote L15 E- Rua pública O- Lote L39
L15	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L14 S- Lote L16 E- Rua pública O- Lote L38
L16	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L37 e L38 S- Rua pública E- Lote L15 O- Lote L17

16



Handwritten initials and a checkmark in the top right corner of the page.

L17	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L37 S- Rua pública E- Lote L16 O- Lote L18
L18	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L36 e L37 S- Rua pública E- Lote L17 O- Lote L19
L19	341.80	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L36 S- Rua pública E- Lote L18 O- Rua pública
L20	341.80	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L35 S- Rua pública E- Rua pública O- Lote L21
L21	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L34 e L35 S- Rua pública E- Lote L20 O- Lote L22
L22	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L34 S- Rua pública E- Lote L21 O- Lote L23
L23	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L33 e L34 S- Rua pública E- Lote L22 O- Lote L24
L24	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L33 S- Rua pública E- Lote L23 O- Lote L25
L25	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L32 S- Rua pública E- Lote L24 O- Lote L26
L26	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L31 e L32 S- Rua pública E- Lote L25 O- Lote L27
L27	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L31 S- Rua pública E- Lote L26 O- Lote L28



L28	322.50	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L30 e L31 S- Rua pública E- Lote L27 O- Lote L29
L29	340.70	155.80	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L30 S- Rua pública E- Lote L28 O- Rua pública
L30	452.20	201.50	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Lote L28 e L29 E- Lote L31 O- Rua pública
L31	470.50	201.50	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Lote L26, L27 e L28 E- Lote L32 O- Lote L30
L32	470.50	201.50	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Lote L25 e L26 E- Lote L33 O- Lote L31
L33	470.50	201.50	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Lote L23 e L24 E- Lote L34 O- Lote L32
L34	470.50	201.50	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Lote L21, L22 e L23 E- Lote L35 O- Lote L33
L35	451.10	201.50	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Lote L20 e L21 E- Rua pública O- Lote L34
L36	451.10	201.50	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Lote L18 e L19 E- Lote L37 O- Rua pública
L37	470.50	201.50	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Rua pública S- Lote L16, L17 e L18 E- Lote L38 O- Lote L36



L38	470.50	201.50	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L39 S- Lote L37 E- Lote L15 e L16 O- Rua pública
L39	470.50	201.50	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L40 S- Lote L38 E- Lote L13 e L14 O- Rua pública
L40	470.50	201.50	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N-Lote L41 S- Lote L39 E- Lote L11, L12 e L13 O- Rua pública
L41	452.20	201.50	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Lote L40 E- Lote L10 e L11 O- Rua pública
L42	443.90	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L43 S- Rua pública E- João Viais O- Rua pública
L43	449.60	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L44 S- Lote L42 E- João Viais O- Rua pública
L44	449.60	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L45 S- Lote L43 E- João Viais O- Rua pública
L45	797.10	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L46 S- Lote L44 E- João Viais O- Rua pública
L46	825.60	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L47 S- Lote L45 E- João Viais O- Rua pública
L47	805.00	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L48 S- Lote L46 E- João Viais O- Rua pública
L48	814.30	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L49 S- Lote L47 E- João Viais O- Rua pública

10
 2
 1/2

L49	527.70	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L50 S- Lote L48 E- Ribeira O- Rua pública
L50	466.30	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L51 S- Lote L49 E- Ribeira O- Rua pública
L51	537.00	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Zona verde pública S- Lote L50 E- Ribeira O- Rua pública
L52	462.20	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Zona verde pública S- Lote L53 E- Rua pública O- Lote L72
L53	462.20	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L52 S- Lote L54 E- Rua pública O- Lote L72
L54	462.20	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L53 S- Lote L55 E- Rua pública O- Lote L71
L55	462.20	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L54 S- Lote L56 E- Rua pública O- Lote L71
L56	462.20	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L55 S- Lote L57 E- Rua pública O- Lote L70
L57	493.80	190.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L56 S- Rua pública E- Rua pública O- Lote L70
L58	493.80	200.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Lote L59 E- Rua pública O- Lote L69
L59	462.20	200.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L58 S- Lote L60 E- Rua pública O- Lote L69



14
2
D

L60	462.20	200.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L68 S- Rua pública E- Lote L59 O- Lote L61
L61	495.80	200.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L68 S- Rua pública E- Lote L60 O- Rua pública
L62	495.80	200.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L67 S- Rua pública E- Rua pública O- Lote L63
L63	462.20	200.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L67 S- Rua pública E- Lote L62 O- Lote L64
L64	462.20	200.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L66 S- Rua pública E- Lote L63 O- Lote L65
L65	493.80	200.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L66 S- Rua pública E- Lote L64 O- Rua pública
L66	568.90	204.90	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Lote L64 e L65 E- Lote L67 O- Rua pública
L67	566.90	202.90	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Lote L62 e L63 E- Rua pública O- Lote L66
L68	566.90	202.90	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Lote L60 e L61 E- Lote L69 O- Rua pública
L69	568.90	204.90	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Lote L68 E- Lote L58 e L59 O- Rua pública
L70	568.90	204.80	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L71 S- Rua pública E- Lote L56 e L57 O- Rua pública



13
B

L71	600.60	196.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L72 S- Lote L70 E- Lote L54 e L55 O- Rua pública
L72	600.60	196.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Zona verde pública S- Lote L71 E- Lote L52 e L53 O- Rua pública
L73	453.80	187.20	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Zona pedonal S- Lote L74 E- Rua pública O- Rua pública
L74	415.90	187.20	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L73 S- Lote L75 E- Rua pública O- Rua pública
L75	484.30	230.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L74 S- Lote L76 E- Rua pública O- Rua pública
L76	518.90	230.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L75 S- Lote L77 E- Rua pública O- Rua pública
L77	569.70	230.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L76 S- Lote L78 E- Rua pública O- Rua pública
L78	600.70	230.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L77 S- Lote L79 E- Rua pública O- Rua pública
L79	593.80	230.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L78 S- Lote L80 E- Rua pública O- Rua pública
L80	565.00	230.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L79 S- Lote L81 E- Rua pública O- Terreno inutilizável
L81	600.20	230.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Terreno inutilizável E- Lote L82 O- Lote L80



2 / 13

L82	698.20	230.00	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Conceição Marmeleiro Beja E- Lote L83 O- Lote L81
L83	673.00	215.20	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Conceição Marmeleiro Beja E- Lote L84 O- Lote L82
L84	564.30	215.20	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- José Augusto Beja Marmeleiro E- Lote L85 O- Lote L83
L85	560.80	215.20	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- José Augusto Beja Marmeleiro E- Lote L86 O- Lote L84
L86	559.60	215.20	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- José Augusto Beja Marmeleiro E- Lote L87 O- Lote L85
L87	586.80	215.20	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- José Augusto Beja Marmeleiro E- Lote L88 O- Lote L86
L88	759.00	215.20	220.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Rua pública S- Terreno inutilizável E- Rua pública O- Lote L87
L89	575.20	182.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Zona verde pública S- Rua pública E- Rua pública O- Lote L90
L90	580.00	182.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Zona verde pública S- Rua pública E- Lote 89 O- Lote L91

2 / 14

L91	580.00	182.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Zona verde pública S- Rua pública E- Lote 90 O- Lote L92
L92	605.50	182.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Zona verde pública S- Rua pública E- Lote 91 O- Lote L93
L93	736.80	182.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L94 S- Lote L92 E- Zona verde pública O- Rua pública
L94	775.30	182.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L95 S- Lote L93 E- Zona verde pública O- Rua pública
L95	785.40	182.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Zona pedonal S- Lote L94 E- Zona verde pública O- Rua pública

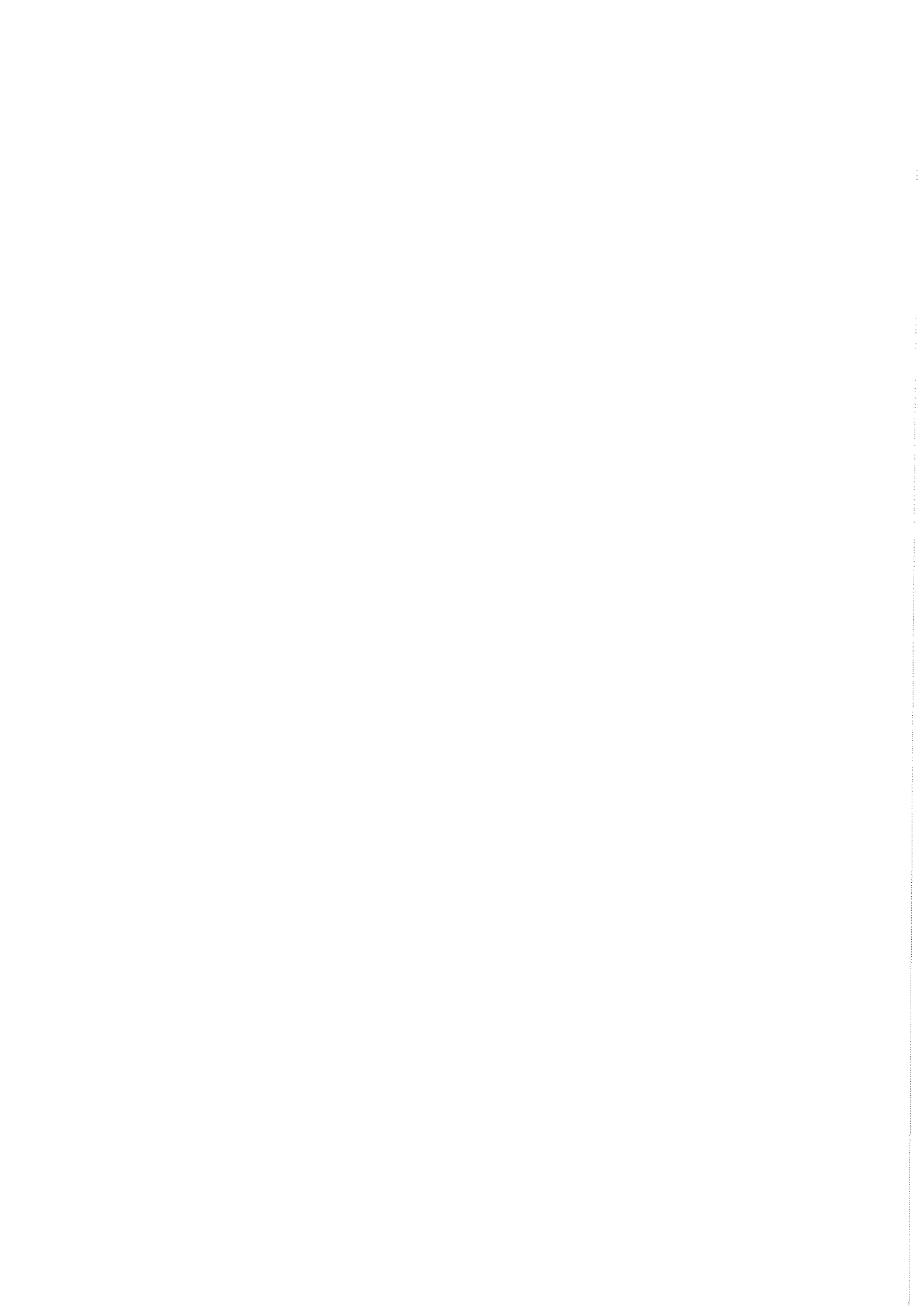
CONDICIONANTES À CONSTRUÇÃO NOS LOTES

A construção nos lotes será feita de acordo com as condicionantes constantes do ponto 8 da memória descritiva e justificativa, anexa ao processo de loteamento, que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais e se junta, por fotocópia, ao presente alvará, como documento anexo sob o nº 2.

RELATIVAMENTE ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Construção de infraestruturas relativas a:

- Rede viária
- Arquitectura paisagista/Arranjos exteriores
- Rede de abastecimento de água
- Rede de drenagem de esgotos domésticos e pluviais
- Infraestruturas de energia eléctrica
- Infraestruturas de telecomunicações



- 3 15
B
- Rede de distribuição de gás
 - Cruzamento na zona da Faia
 - Arruamento entre a Urb. Fornos de Castel e a Urb. Qta do Barroso
 - Ligação dos esgotos domésticos da Urb. Fornos de Castel e a Urb. Qta do Barroso

Condicionalismos relativos ao licenciamento do loteamento

Deve cumprir o estipulado no diploma de licença n° 10/2000 emitido pelo ICERR, em 13/3/00, que se junta ao presente alvará, por fotocópia, como documento anexo sob o n° 3.

Deve cumprir os condicionalismos impostos através do ofício n° 1133/2000, de 19/4/00 da Comissão Regional Reserva Agrícola da Beira Litoral, que se junta ao presente alvará, por fotocópia, como documento anexo n° 4.

São cedidos à Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova:

- Para arruamentos - asfalto	15 902.80m ²
- Para passeios	10 482.80m ²
- Para zonas verdes públicas	11 307.60m ²
- Para estacionamento	11 844.90m ²
- Para acessos comuns	809.60m ²
- Área de terreno inutilizável	1 831.90m ²

Condicionalismos relativos ao licenciamento das obras de urbanização

As infraestruturas telefónicas e eléctricas deverão ser executadas de acordo com os pareceres da Telecom e Cenel, emitidos respectivamente, através dos ofícios n° 5001985/304875 de 21/10/99 e n° 11294 de 15/11/99, anexos ao presente alvará, como documentos anexos sob os n°s 5 e 6.

A rede de distribuição de gás deverá ser executada de acordo com o parecer emitido pela Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia emitido através do ofício n° 516642 de 7/9/99, que se anexa ao presente alvará, como documento anexo sob o n° 7.

Devem ser cumpridos os condicionalismos impostos através do alvará de licença n° 598/00, de 23/5/00, da DRAC, que se junta ao presente alvará, como documento anexo sob o n° 8.

No que se refere ao projecto de arquitectura paisagista:

2 15
B

O parque infantil a implantar deverá respeitar o disposto no Decreto Lei 379/97, de 27 de Dezembro (regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, concepção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio e respectivo equipamento e superfícies de impacte).

A superfície de impacte prevista para o parque infantil deverá ser em areia ou em material sintético específico para este tipo de utilização, de qualquer modo deverão sempre ficar garantidas as condições de drenagem adequadas.

A base do muro do parque infantil deverá ser em alvenaria devidamente rebocada e pintada e a rede que o encima ser pintada a tinta de esmalte, incluindo a aplicação prévia de um primário.

Os locais destinados à colocação dos depósitos de lixo e do ecoponto deverão ser devidamente diferenciados, devendo optar-se pela sua pavimentação em calçada grossa de calcário.

As pavimentações previstas neste projecto como em calçada deverão ser executadas conforme descrito para os passeios na designação de trabalhos do projecto da rede viária.

No plano de plantação de arbustos e sementeiras, onde se prevê a plantação de prado deverá antes ser plantada relva, devendo nesse local ser aplicado um sistema de rega automático similar ao já previsto na área relvada próxima do parque infantil.

A área cedida como espaço verde de utilização colectiva ao longo da Ribeira de Bruscos deverá ser plantada com prado.

Em relação ao projecto da rede viária:

As zonas de acesso aos lotes só deverão ser efectuadas através de lancil galgável quando os mesmos se destinem a moradias, nos lotes destinados a habitação multifamiliar os acessos deverão ser efectuados através do rebaixamento do lancil.

As gares dos estacionamento deverão ser pavimentadas a calçada grossa de calcário de 0,11x0,11m, aplicada sobre almofada de pó de pedra com 0,10m de espessura, incluindo juntas refechadas a argamassa de cimento, devendo os lugares de estacionamento ser delimitados através de calçada branca.

A calçada miúda a aplicar nos passeios deverá ter as dimensões de 0,05x0,05m.

Na rede de abastecimento de água:

Os marcos de incêndio e as válvulas de seccionamento deverão ser tipo “Pont-a-Mousson” ou semelhante.

2

17

Nas moradias deverá ser prevista a construção de uma caixa para instalação do contador, incluindo tampa com chave, conforme modelo municipal.

A sinalização vertical e horizontal deverá ser executada em obra conforme indicações da Divisão de Obras e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal.

As obras de urbanização deverão ficar concluídas no prazo de 365 dias, após a emissão do alvará de loteamento.

Foi prestada a caução a que se refere os artigos 24º e 30º do Decreto Lei 448/91, de 29 de Novembro na actual redacção, no valor de 339 991 146\$00, mediante garantia bancária passada pelo Banco Internacional de Crédito, sob o nº D.12336, que se encontra junto ao processo.

Em reunião de 19/7/99, a Câmara Municipal deliberou prescindir da área de cedência obrigatória, destinada a equipamento para o domínio público de 13 820,63m², tendo o loteador pago a importância de 138 206 300\$00, conforme valor fixado pela comissão de vistorias e de acordo com a deliberação de 5/6/2000, conforme consta do auto de avaliação anexo ao processo.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos presentes no Decreto Lei 448/91, de 29 de Novembro na nova redacção do Decreto Lei 334/95, de 28 de Dezembro.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 21 de Junho de 2000

O Presidente da Câmara Municipal



Jorge Manuel Teixeira Bento

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira



Graciete Morais Jorge

Registado na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, no livro nº 1, em 21 de Junho de 2000

Handwritten initials in blue ink, possibly "S" and "M".

CONTA

Concessão do alvará.....	3.372.625\$00
Obras de urbanização.....	94.509.000\$00
Artº 24º do RMTEU.....	- 21.744.763\$00
Total.....	76.136.862\$00

20
B
E

L92	605.50	182.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Zona verde pública S- Rua pública E- Lote 91 O- Lote L93
L93	736.80	182.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L94 S- Lote L92 E- Zona verde pública O- Rua pública
L94	775.30	182.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Lote L95 S- Lote L93 E- Zona verde pública O- Rua pública
L95	785.40	182.00	375.00	2	T3/T4/T5	1	1	-	N- Zona pedonal S- Lote L94 E- Zona verde pública O- Rua pública

a) acima da cota de soleira

8.- Condicionamentos à construção nos lotes

8.1.- Toda a construção acima da cota de soleira deve ser implantada dentro do polígono base, conforme planta síntese.

8.2.- Nas construções unifamiliares não é permitido qualquer corpo (varandas ou terraços) implantado fora da mancha de implantação.

8.3.- Nas construções multifamiliares (lotes B1 a B27) serão permitidos corpos avançados (varanda terraços) fora da mancha de construção, desde que não ocupem o domínio público.

8.4.- No caso das moradias só é permitida a construção de caves nos lotes L0, L9, L66, L67, L68, L69, L70, L71, L72, L73, L74, L75, L76, L77, L78, L79, L80, L81, L82, L89, L90, L91, L92, L93, L94 e L95.

8.5.- A nível das cores a utilizar estas serão sempre claras e suaves que se integrem bem no conjunto. Deverão ser excluídos todos os estores cuja cor não seja o branco. As caixilharias poderão ser em alumínio ou madeira, nas seguintes cores: branco ou outras devidamente justificadas esteticamente.

Sebastião Diniz
JW
Barras



3/21
2

8.6.- A vedação dos lotes de moradias será constituída por muros de alvenaria com uma altura de 1.00m, rebocados e pintados. Sobre estes serão colocados gradeamentos com uma altura de 0.50m.

8.7.- Os muros de vedação dos lotes anexos aos passeios públicos deverão ser implantados a 30cm do passeio e será obrigatório a plantação de uma sebe no canteiro formado pelo muro e pelo passeio.

Filipe Diniz
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Divisão de Planeamento Urbanístico

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1 / 2000

PROCESSO N.º 02 / 2017 / 3

Nos termos do n.º 7 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n 1/2000, em nome de Elisabete Abrantes Soares de Almeida, contribuinte n.º 215132483, que titula o licenciamento da operação de alteração de loteamento sito em Urbanização Quinta do Barroso, da freguesia de União das freguesias de Sebal e Belide, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o n.º 1856/20000720, 1857/20000720 e inscrito nas matrizes prediais urbanas 1264, 1265 da respetiva freguesia, aprovado por deliberação de 17/01/2018.

ESPECIFICAÇÕES ADITADAS:

Relativamente às operações de loteamento:

Número de Lotes constituídos: 124 (eliminado o lote 53, que passou a integrar o lote 52)

De B1 a B29, de L0 a L52 e L54 a L95, sendo 29 lotes destinados à implantação de edifícios multifamiliares de cave, r/c, 1º e 2º andar e 95 lotes destinados à implantação de moradias de cave (as identificadas na planta síntese), r/c e 1º andar

Características do lote 52

N.º do Lote	Área do Lote	Área de Implantação	Área de Construção	N.º de Pisos	Tipo de Utilização		
					Cave	R/Chão	1º Andar
L52	924,40m ²	390,00m ²	440,00m ²	2	-----	Gar./Hab.	Habitação

CONFRONTAÇÕES			
Norte	Sul	Nascente	Poente
Zona Verde Pública	Lote 54	Rua Pública	Lote 72

Condicionantes à construção nos lotes

A construção no lote 52 fica condicionada a:



- I. Toda a construção será implantada dentro do polígono de implantação indicado, incluindo anexos, mantendo o alinhamento da fachada principal dos lotes adjacentes bem como os afastamentos às extremas;
- II. Será permitida a construção de planos e corpos avançados, fora do polígono de implantação, desde que o avanço não ultrapasse os 0,90m, a área de cada projeção no solo não seja superior a 3,00m² e se cumpram os afastamentos previstos nos regulamentos municipais para abertura de vãos;
- III. Não permitida a construção de cave;
- IV. É permitida a construção de cobertura plana;
- V. As cores dos elementos da construção a utilizar serão escolhidas de modo a que se integrem bem no conjunto. Os elementos de proteção dos vãos (estores e portadas exteriores) devem assumir cores devidamente justificadas na memória descritiva do projeto de arquitetura. O mesmo deve ser considerado para a cor dos caixilhos;
- VI. Os muros de vedação terão como altura mínima 1,00m e máxima 1,50m, podendo ser todo em alvenaria, ou ser constituído por alvenaria até 1,00m e gradeamento de 0,50m;
- VII. O muro de vedação confinante com passeio deverá ser implantado a 0,30m do passeio, para plantação de sebe no canteiro criado pelo muro e pelo passeio.

Planta Síntese

Constitui o anexo I ao presente alvará e dele faz parte integrante nova planta síntese de acordo com as alterações introduzidas.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.

Município de Condeixa-a-Nova, 16 de Abril de 2018

A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico com competências delegadas

Ana Sofia Semedo Correia

ANA SOFIA SEMEDO
CORREIA
Assinado de forma digital por ANA SOFIA SEMEDO CORREIA
Dados: 2018.04.16 11:02:28 +01'00'

Paga taxa pela guia nº 2/564 de 19/02/2018

O Assistente Técnico,

António Sousa





MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Divisão de Planeamento Urbanístico

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º1/2000 URBANIZAÇÃO QUINTA DO
BARROSO “ SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO”**

PROCESSO N.º 02 / 2018 / 1

Nos termos do n.º 7 artigo 27º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua actual redacção, dada pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 09 de Setembro, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2000, em nome de Construtora Maracay, Lda., contribuinte n.º 504205161, com sede na Avenida dos Congressos Oposição Democrática n.º16, em Aveiro, que titula a aprovação do licenciamento da operação de loteamento do prédio sito em Urbanização Quinta do Barroso, da freguesia de Sebal Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o n.º01640/230699 da respectiva freguesia.

A operação de loteamento, aprovada por deliberação de 23/05/2018, e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Alteração do Lote LO: Alteração de 1 fogo para dois fogos;

Áreas destinadas a espaços de utilização colectiva

Não há lugar a cedência de área para o estacionamento em falta, tendo o requerente pago em numerário como compensação a área de 24m2 [pela fatura n.º 2847 de 26/07/2018].

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro.

Município de Condeixa-a-Nova, 03 de agosto de 2018

A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico
com competências delegadas

ANA
SOFIA
SEMEDO
CORREIA

Assinado de
forma digital por
ANA SOFIA
SEMEDO CORREIA
Dados: 2018.08.03
11:47:50 +01'00'

Paga taxa pelas faturas n.ºs 2847 e 2848

O Assistente Técnico,

Diomar Neves

DIOMAR NEVES